

Pedido de esclarecimento:

Boa tarde,

Prezado Agente de Contratação, viemos por meio deste efetuar alguns pedidos de esclarecimento:

1. Conforme item 5. do Termo de referência, além do certificado no Cadastur (item B), será aceito para os itens A e C, contrato de vínculo com agências consolidadoras?

5. Qualificação Técnica

a) Para que tais resultados sejam alcançados, envida-se os esforços para a contratação de pessoa jurídica de direito privado habilitada e credenciada pelos órgãos competentes a prestar o serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e nacionais atendidos pelas companhias aéreas credenciadas;

b) Apresentar certificado de registro no CADASTUR, do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008;

c) Deverá manter, durante a vigência do contrato, contas e/ou autorizações para emitir bilhete de passagens com todas as companhias aéreas que atuam regularmente no mercado nacional, e com as principais companhias aéreas internacionais;

Resposta da Diretoria:

Prezados, boa tarde.

O questionamento foi encaminhado à Diretoria requisitante e em breve será sanado.